



Academia Brasileira de Pediatria

EDITAL

Considerando que o mandato da atual Diretoria da Academia Brasileira de Pediatria (ABP) termina em 06/10/2010, o Presidente e o Secretário da ABP, no uso das atribuições que lhes confere o Regulamento em vigor, comunicam a realização da eleição da nova Diretoria da ABP, com base nos arts. 27,28, 29,30 e 31 do Regulamento, que têm a seguinte redação:

Art. 27 – O mandato da Diretoria terá duração de dois anos, permitida uma reeleição sucessiva para o mesmo cargo.

Art. 28 – A Assembléia para a eleição da Diretoria sucessora será convocada com pelo menos 60 (sessenta dias) de antecedência pela Diretoria em final de mandato.

Art. 29 – A chapa completa com os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria deverá inscrever-se na Secretaria da ABP até 20 (vinte) dias antes da data da eleição.

Art. 30 – A votação é secreta, sendo vedado o voto por procuração ou por correspondência..

§1º. A cédula de votação será única e conterá os nomes das chapas concorrentes em ordem de inscrição..

§2º. Previamente à eleição, em breve alocução, os candidatos à presidência deverão apresentar seus propósitos e metas à Assembléia.

A inscrição da chapa completa, com os nomes dos candidatos aos cargos da Diretoria - Presidente, Vice-Presidente e Secretário - deverá ser feita no período compreendido entre 20/05/2010 a 22/09/2010, via postal, na Secretaria da Academia Brasileira de Pediatria – Rua Cosme Velho, 381 – Cosme Velho, cep 22241-090 – Rio de Janeiro, RJ.

A eleição da nova Diretoria ocorrerá em reunião da Assembléia da ABP, em 10 de outubro de 2010, convocada para este fim, conforme termos dos Art. 27, 28,29 e 30 do Regulamento da ABP, que se encontra disponível no site da SBP (www.sbp.com.br).

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2010

Fernando José de Nóbrega
Presidente da ABP

José Dias Rego
Secretário da ABP